



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1306/2019

Autoria: Poder Executivo

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE
CONVÊNIO COM INSTITUIÇÕES
BANCÁRIAS PARA CONCESSÃO
DE EMPRÉSTIMOS
CONSIGNADOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 03/01/2019, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com Instituições Bancárias, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização expressa.

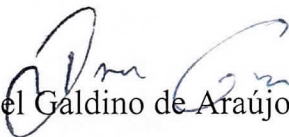
§1º. Os valores que não puderem ser descontados deverão ser cobrados do servidor diretamente pela instituição financeira, sendo vedada a possibilidade de acúmulo dos valores para descontos nos meses posteriores.

Art. 2º - Os empréstimos destinam-se aos servidores públicos do Município de Piancó sob o regime estatutário, com mais de 06 (seis) meses de efetivo exercício no cargo.

Art. 3º - As condições do empréstimo, bem como os dispositivos legais aplicáveis são de responsabilidade da instituição financeira, devendo ser aceitas expressamente pelo servidor interessado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piancó, Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2019.


Daniel Galdino de Araújo Pereira

Prefeito